



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado e,

Considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 500/2025, que visa à contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de locação de veículos, a fim de atender à demanda da Câmara Municipal de Itabuna;

Considerando o Relatório Final do Pregoeiro, que atesta a conformidade do certame com os princípios e normas que regem a licitação;

Considerando o Parecer Técnico nº. 016/2025/UCI da Unidade de Controle Interno, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório;

Considerando o Parecer Jurídico (id nº. 330035003500370034003A00540052004100), que opinou pela legalidade da licitação;

Considerando que o certame se desenvolveu em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais pertinentes;

DECIDO:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 500/2025, e **ADJUDICO** o objeto da licitação à:

a) **LOTE I:** Empresa LSC NEGOCIOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.805.547/0001-98, pelo valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);

b) **LOTE II:** Empresa CONSTRUTORA RDL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.626/0001-81, pelo valor total de R\$ 58.625,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

c) **LOTE III:** Empresa CONSTRUTORA RDL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.626/0001-81, pelo valor total de R\$ 42.475,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

II - **DETERMINAR** que, previamente à convocação para assinatura do contrato, seja realizada a vistoria dos veículos ofertados pela empresa vencedora, pela Diretoria Administrativa, com o objetivo de verificar o atendimento às características exigidas, às normas de segurança e à apresentação da documentação dos veículos e das respectivas apólices de seguro.

III – Após, em caso de aprovação, **PROCEDA-SE** à convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato no prazo previsto no edital.

Por fim, publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabuna/BA, 03 de dezembro de 2025.

assinado digitalmente por
Manoel Carlos De Jesus
Porfírio
CPF: 016.914.075-00
MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente da Câmara

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com